



## PORTARIA COREN-ES Nº. 535/2024

**Designa Conselheiro e empregado para representar o Coren-ES em Solenidade de Formatura da 11ª Turma de Bacharelado em Enfermagem da FAFIA.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o convite recebido por meio do Ofício nº 064/2024 da Coordenação de Enfermagem da FAFIA, em 17/09/2024, via e-mail;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 24/09/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Douglas Lirio Rodrigues, COREN-ES 900893-TE**, para representar o Coren-ES em Solenidade de Formatura da 11ª turma do Curso Bacharelado em Enfermagem da FAFIA, que se realizará em 27 de setembro de 2024, às 18h30min, no Comercial Atlético Clube, na Praça 6 de Janeiro, Centro, Alegre.

**Art. 2º** - Designar o empregado Rondreson Lorenzo Araújo Ribeiro da Silva, para acompanhar o Conselheiro designado durante o evento descrito no Art. 1º.




**Parágrafo único** - Fica autorizado o empregado citado no Art. 2º a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, ciente que responderá administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução dos veículos.


**Art. 2º** - O Conselheiro e o empregado citados nos Arts. 1º e 2º farão jus ao recebimento de diária(s), mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 27 de setembro de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
Coren-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
Coren-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário